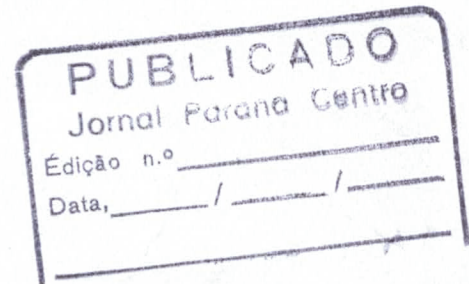




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



Lei 364/2010.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ.

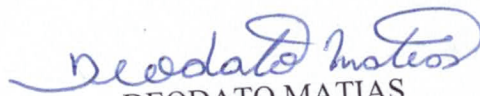
A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, a entidade denominada Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná, entidade Pública, de natureza autárquica, com sede situada na Praça dos Três Poderes, Centro da Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.494/0001-48, com estatuto registrado sob nº 1.038, fls. 161vº, livro A-11, de Registro de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Comarca de Ivaiporã, Paraná

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2010.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal